



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Irmã Luci César Fontenele		
EMENTA: Homologa a mudança da média de aprovação em cada disciplina de 6 (seis) para 7 (sete) prevista no Art. 84 do Regimento do Colégio Santa Isabel, desta Capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 04255003-3	PARECER Nº 0725/2004	APROVADO EM: 04.10.2004

I – RELATÓRIO

Irmã Luci César Fontenele, Diretora do Colégio Santa Isabel, sito em Fortaleza na Avenida Bezerra de Menezes, nº 2840, no Bairro São Gerardo, solicita deste Conselho, no processo protocolado sob o nº 04255003-3, alteração da nota de aprovação em cada disciplina, de 6 (seis) para 7 (sete) prevista no Art. 84 do Regimento da referida Escola, a vigorar a partir do ano de 2005. Alega que essa decisão foi fruto de estudos internos com a Congregação Escolar sobre processo de avaliação da Escola.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Uma das prerrogativas da Congregação dos Professores é participar da elaboração do Regimento da Escola, em que atua com seus ensinamentos.

Como a fixação da nota ou conceito de aprovação é atribuição da escola, sua decisão, qualquer que seja, deve ser respeitada.

O pedido encontra-se amparado nos artigos 12 e 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96.

III – VOTO DO RELATOR

Homologa a decisão da Congregação dos Professores do Colégio Santa Isabel, nesta Capital, de alterar a nota de aprovação nas disciplinas, de 6 (seis) para 7 (sete) a partir do ano de 2005, como está previsto no Art. 84 do Regimento da referida Escola.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0725/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2004.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0725/2004
SPU	Nº	04255003-3
APROVADO EM:		04.10.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC